

OFÍCIO DRS-XI nº 163/2020 – GABINETE.

Presidente Prudente, 10 de setembro de 2020.

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando o expediente de Vossa Senhoria, Ofício D028/INFODDI/2020, datado de 07/08/2020, informando que: "Com o fim de instruir o de Lei nº 1297/2019, de autoria do Deputado Estadual Ed Thomas, que denomina "Professor Edgar Guariento Guimarães" o **Centro Obstétrico do Hospital Regional de Presidente Prudente**, e em cumprimento ao disposto no Art. 1º, I, c da Lei nº 14.707/2012, solicito a V. Sa. documento referente ao próprio, no qual conste:

- a) **se pertence ao Estado;**
- B) **se está em condições de receber denominação;**
- c) **sua exata localização.**

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, segue resposta, informações prestadas pela Área Técnica CPAS- Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde – INFORMAÇÃO CPAS Nº 070/2020, datada de 09/09/2020, documento em anexo.

Sendo o que cabia informar, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE YOCHINÓBU CHIHARA

Diretor Técnico de Saúde III

DRS-XI de Presidente Prudente/SP.

A Ilma. Senhora

LUCIANA LAO GOMES CORDEIRO

Gestora de Divisão

Departamento de Documentação e Informação Divisão de Pesquisa Jurídica
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera

CEP: 04097-900 – SÃO PAULO – SP.

INFORMAÇÃO CPAS nº 070/2020

Em, 09/09/2020

Referência : Ofício DO28/INFODDI/2020, datado de 07.08.2020

Interessado : DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto : Solicita informações referente ao "Centro Obstétrico" do Hospital Regional de Presidente Prudente

Encaminhado: Do CPAS ao Gabinete do Diretor Regional

Trata o presente de Ofício DO28/INFODDI/2020, datado de 07.08.2020, da Gestora de Divisão do Departamento de Documentação e Informação – Divisão de Pesquisa Jurídica – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, informando que: "Com o fim de instruir o Projeto de Lei nº 1297/2019, de autoria do Deputado Ed Thomas, que denomina *Professor Edgar Guariento Guimarães*, o Centro Obstétrico do Hospital Regional de Presidente Prudente, e em cumprimento ao disposto no Art. 1º, I, c, da Lei nº 14.707/2012", solicita documento referente ao próprio no qual conste:

- a) se pertence ao estado
- b) se está em condições de receber denominação
- c) sua exata localização

À vista do solicitado informamos que o Hospital Regional de Presidente Prudente é um Hospital geral, próprio estadual, para prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, sob a responsabilidade da OSS (Organização Social de Saúde) Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, entidade filantrópica cristã sem fins lucrativos.

O Centro Obstétrico do Hospital Regional foi inaugurado em fevereiro de 2001 e funciona com uma equipe multiprofissional, composta por enfermeiros, auxiliares de enfermagem, psicólogos, nutricionistas e assistentes sociais, que interagem com os médicos responsáveis pelas diferentes especialidades de Obstetrícia, Ginecologia e Pediatria. A unidade tem por objetivo promover o atendimento a partos normais e cirúrgicos (cesarianas), cirurgias ginecológicas e atenção ao recém-nascido. Todos esses atendimentos tem como base a humanização, propondo que a mãe e o bebê recebam todo o suporte para um nascimento saudável e sem riscos. Trata-se de um centro cirúrgico de assistência exclusiva à mulher e ao bebê, o que aumenta a segurança dos partos e diminui o risco de infecções.

O Centro Obstétrico está localizado dentro do complexo do Hospital Regional de Presidente Prudente, situado à Rua José Bongiovani, nº 1.297 - Cidade Universitária, Presidente Prudente - SP, CEP - 19050-680 – Fone (18) 3229-1500.

Anexamos ao presente cópia do Ofício nº 116/2020, datado de 21.02.2020, do Diretor Administrativo, do Hospital Regional de Presidente Prudente, informando que o Hospital Regional não se opõe a homenagem.

Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Diretor Regional, para ciência e, se de acordo, dar prosseguimento.


Marlene Mendes S. Damacena
Diretor Técnico de Saúde II



Associação Lar São Francisco de Assis
na Providência de Deus



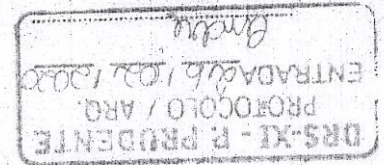
Ofício nº 116/2020

Presidente Prudente, SP, 21 de fevereiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Jorge Yochinobu Chihara
Diretor Técnico de Saúde III
Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI
Av. Cel. José S. Marcondes, 2357, Vila Roberto, CEP nº 19.013-050, Presidente Prudente,
SP.

CÓPIA

Ref.: Resposta à Correspondência Eletrônica.



Ilustríssimo Senhor Diretor,

Com o intuito de esclarecer o pleiteado por meio da Correspondência Eletrônica, em anexo, no qual nos apresenta o Projeto de Lei nº 1297 de 2019, elaborado pelo Deputado Estadual Ed Thomas, bem como nos solicita manifestação, assim, por intermédio deste venho prestar as seguintes informações:

Analisando o solicitado, informamos que o Hospital Regional de Presidente Prudente, não se opõe à homenagem, a qual consta no Projeto de Lei supramencionado, em denominar o Centro Obstétrico deste nosocômio com o nome do “Professor Edgard Guariento Guimarães.

Por fim, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, e ao mesmo tempo aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Marchini – Frei Tarcísio
Diretor Administrativo
Hospital Regional de Presidente Prudente
Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo
Fone: 382286-6814 / 3886-6815 - FAX: 3051.5539

CÓPIA

Ofício D028/INFODDI/2020

São Paulo, 07 de agosto de 2020.

Senhor Diretor

Com o fim de instruir o **Projeto de Lei nº 1297/2019**, de autoria do Deputado Estadual Ed Thomas, que denomina "Professor Edgar Guariento Guimarães" o **Centro Obstétrico do Hospital Regional de Presidente Prudente**, e em cumprimento ao disposto no Art. 1º, I, c da Lei nº 14.707/2012, solicito a V.Sa. documento referente ao próprio, no qual conste:

- a) **se pertence ao Estado;**
- b) **se está em condições de receber denominação;**
- c) **sua exata localização.**

Renovo a Vossa Senhoria meu protesto de apreço e elevada consideração.

Luciana Lao Gomes Cordeiro
Gestora de Divisão

Ao Ilmo. Senhor
JORGE YOCHINOBU CHIHARA
Diretor do DRS XI – Presidente Prudente
Av. Cel. José Soares Marcondes, 2357 – Presidente Prudente - SP
CEP: 19013-050

LEI Nº 14.707, DE 08 DE MARÇO DE 2012

(...)

Dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais.

(...)

Artigo 1º - Poderão ser atribuídos nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras a prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, desde que:

I - a proposta seja acompanhada de:

(...)

c) documento referente ao próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste que o prédio, rodovia ou repartição pública pertence ao Estado e está em condições de receber denominação, bem como sua exata localização;

jfrc